



DELIBERAÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre credenciamentos de professores no Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica da Unicamp (PPG-PCT)

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica (PPG-PCT), em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, aprovou, por unanimidade, alteração da Resolução 01/2015 de 16 de novembro de 2015, relata critérios referente a credenciamentos no Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica (PPG-PCT).

1. Apresentação

Este documento tem por objetivo:

- Definir os procedimentos e os critérios para o credenciamento e credenciamento de docentes interessados em se credenciar como professores **Permanente, Visitante, Colaborador e Participante Temporário** junto ao Programa de Pós-Graduação em Política Científica e Tecnológica (PPG-PCT) /Unicamp;
- Definir os procedimentos e critérios para as solicitações de credenciamento dos docentes já credenciados, conforme Regimento da PG da Unicamp 2020, do PPG-PCT e da deliberações da Capes para a Pós-Graduação;
- Alinhar estes critérios com as seguintes normativas: CAPES Portaria nº 81, de 3 de Junho de 2016 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>) e Deliberação Consu <https://www.pg.unicamp.br/norma/3862/1>, as quais definem as categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação (PPG's) stricto sensu.

2. Definições

Com base no Regimento Geral da Pós-Graduação da Unicamp e na Portaria 81/ 2016 da CAPES, entende-se por:

Professor Permanente: constitui o núcleo principal de docentes do Programa de Pós-Graduação, devendo atuar em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa.

Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como co-orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

Professor Colaborador: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da co-orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Professor Participante Temporário: Serão cadastrados para atuar nos cursos Stricto Sensu como Professor Participante Temporário, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou co-orientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se renovações.

3. Informações relevantes

- O orientador principal deve necessariamente ser membro Permanente do PPG-PCT e constar no relatório Capes;
- A proporção de professores Colaboradores sobre o número de professores Permanentes é de até 30%.
- Devem ser considerados, para credenciamento no PPG-PCT:
 - . a dedicação e obrigações dos docentes junto ao PPG-PCT;
 - . a capacidade de orientação/ co-orientação;
 - . a adequação programática dos docentes ao Programa.

4. Procedimentos para credenciamento

Processo em fluxo contínuo, com a apresentação dos seguintes documentos à CPPG-PCT:

- i) Plano de trabalho, com indicativos de atividades em andamento e a serem desenvolvidas no que se refere à pesquisa, ao ensino de pós-graduação, à extensão e às orientações no PPG-PCT,
- ii) Listagem de produção científica (artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, dos últimos 3 anos, e
- ii) Listagem de atividades acadêmicas realizadas nos últimos 3 anos (CV resumido) e endereço do CV Lattes;
 - . indicar, no documento, se participa de outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação, qual o vínculo e qual o número de orientandos em cada PPG;
 - . avaliação será conduzida pelos membros da CPPG-PCT.

Exigências para o credenciamento como professor Permanente (conforme Deliberação Consu - <https://www.pg.unicamp.br/norma/3862/1>)

Além dos documentos acima listados, o candidato a membro Permanente do PPG-PCT deverá atender às seguintes condições:

- Possuir atividades de pesquisa que sejam aderentes aos temas abordados no PPG-PCT (Consultar linhas de pesquisa em <https://portal.ige.unicamp.br/pos-graduacao/programas/politica-cientifica-e-tecnologica/linhas-de-pesquisa>)
- Devem ser observadas as exigências da Capes e o aumento da complexidade do processo de avaliação dos PPGs por essa Agência nos últimos anos, tais como:
 - indicador IndProd $\geq 1,2$ por docente permanente/ano no que se refere à produção científica, ou seja, publicação em periódico (em estratos mais relevantes do Qualis da Área Interdisciplinar), de livro e de capítulo de livro;

- serão consideradas as ponderações da Capes (da Área Interdisciplinar) para artigos ($1,0 \cdot A1 + 0,85 \cdot A2 + 0,7 \cdot B1 + 0,55 \cdot B2 + 0,4 \cdot B3 + 0,25 \cdot B4 + 0,1 \cdot B5$), para autoria de livro (1 livro equivale de 2 artigos a 0,5 artigo A1) e capítulo de livro (1 cap. de livro equivale de 0,25 a 1 artigo A1), cujo cálculo será feito pelo parecerista e pela CPPG-PCT.

5. Do credenciamento

A partir destas observações, o credenciamento deve considerar os seguintes critérios, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da Unicamp (Consultar - Deliberação CONSU - <https://www.pg.unicamp.br/norma/3862/1> e a Portaria 81/ 2016 CAPES <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>)

Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que atenda aos critérios de produção acadêmico-científica estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação – CPG no Regulamento do Programa, e possui IndProd $\geq 1,2$ médio por ano, no último triênio, conforme mencionado acima

Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, que colabora, com a concordância da instituição de origem, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como co-orientadores e em atividades de extensão promovidas pelo Programa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa;

Professor Colaborador: integram essa categoria membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou como Visitantes, mas participem de forma sistemática da co-orientação de alunos e/ou do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão promovidas pelo Programa, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Unicamp.

Professor Participante Temporário: Serão cadastrados para atuar nos cursos Stricto Sensu como Professor Participante Temporário, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, profissionais, com o mínimo título de Doutor, que participem, de forma eventual, sem regularidade, em atividades de ensino ou coorientação, por um semestre ou pelo período de duração da atividade específica, com limite máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se renovações.

Sugere-se a realização de balanço dos professores credenciados no PPG-PCT a cada 12 meses.

Campinas, 06 de novembro de 2024

Profa. Dra. Flávia L. Consoni de Mello
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em PCT

Documento assinado eletronicamente por Flávia Luciane Consoni de Mello, Coordenador de Programa de Pós-Graduação, em 07/11/2024, às 15:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
03A4DCEF E9124104 82F7A74F B9E174ED

